

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 526, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 61/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.010452/2008-61, Registro SAPIEnS nº 20070008986, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Faculdade Politécnica de Uberlândia, instalada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Jardim Karaíba, no município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Politécnico de Ensino Ltda., com sede no município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 113, de 14.06.2013, Seção 1, páginas 14 e 15)